

 Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal do Rio Grande		Câmara Municipal do Rio Grande	
		PROCESSO Nº. <u>81.055</u> <u>16/10</u> /2002	
	REQUERIMENTO		ATA Nº
COPIADO DO ORIGINAL	DECRETO LEGISLATIVO	EXPEDIENTE ____/____/2002 ACEITO EM ____/____/2002 APROVADO EM ____/____/2002 REJEITADO EM ____/____/2002 ARQUIVADO EM ____/____/____	_____ _____ _____ _____ _____

Exmo. Sr. Presidente

O vereador abaixo-assinado, requer que apos ouvida a Casa, seja

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO GRANDINO AO
Sr. SINÉSIO CERQUEIRA NETO

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Rio Grandino ao Dr. SINÉSIO CERQUEIRA NETO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: em plenário

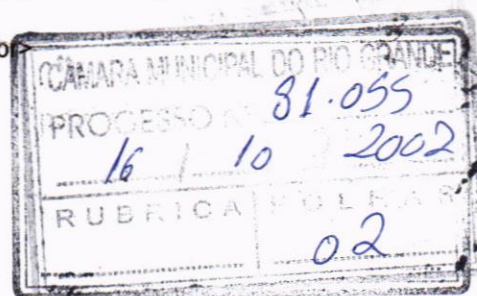
sala das Sessões, 15 de outubro de 2002.


 Ver Adinelson Troca
 PSDB

 Presidente

Fischer

De: "Cerqueira Imóveis" <cerqueiraimoveis@vetorialnet.com.br>
Para: <sinesio@vetorialnet.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2002 15:23
Assunto: Re: rascunho do currículo



CURRICULUM VITAE

Nome: Sinésio Cerqueira Neto

Filiação: Horácio Carvalho

Lucília Cerqueira de Carvalho

Data de Nascimento: 02 de setembro de 1940

Local: Itaberaba/ Bahia

Profissão: Corretor de Imóveis desde maio de 1959.

Casado com Maria da Glória Figurelli Cerqueira

Filhos: Mônica Cerqueira França, Martha Figurelli Cerqueira, Marcus Vinícios Figurelli Cerqueira

VIDA ACADÊMICA

Curso Primário: Itaberaba /Bahia

Curso Ginásial: Escola Estadual Severino Vieira: Salvador/Bahia

Curso Clássico: Colégio Estadual Lemos Júnior

Faculdade de Direito Clóvis Beviláqua: curso incompleto

ATUAÇÃO COMUNITÁRIA

Fundador:

- Movimento contra a Fome e a Miséria (Movimento do Betinho);
- Associação das Micro e Pequenas Empresas (AMPERG)
- Sociedade Promotora da Festa do Mar;
- Primeiro Curso de Técnico em Transações Imobiliárias da cidade do Rio Grande com o apoio do SENAC;
- Fundador da Delegacia Regional dos Corretores de Imóveis.

ATUOU COMO:

- Presidente da Câmara do Comércio; -.
- Presidente do Lions Club Rio Grande Centro;
- Diretor da Casa da Criança "Dr. Augusto Duprat";
- Conselheiro do Orfanato Maria Carmem;
- Conselheiro e Vice-Presidente do Sport Club Rio Grande;
- Vice-Presidente do Movimento Familiar Cristão;
- Conselheiro do Educandário Coração de Maria;
- Presidente da APM do Colégio Santa Joana d Arc;
- Conselheiro Econômico da Diocese do Rio Grande;
- Membro do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do RGS;
- Membro do Conselho de Autoridade Portuária-CAP;
- Membro do Conselho Universitário, representando a Câmara do Comércio;
- Membro do Conselho Municipal de Transportes;
- Membro do Movimento de regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis;
- Pioneiro nas áreas de expansão urbana do Município: Jardim do Sol, Parque Marinha, Vila São João, Parque Marluz...
- Fundador da Catedral Empreendimentos Imobiliários Ltda
- Fundador da Residência Corretora de Imóveis Ltda
- Fundador da Sinésio Cerqueira Imóveis Ltda

MÉRITO RECEBIDO

- Destaque Comunitário – Colunista Flávio Mansur ano de 1991.
- Agraciado com o título “Gaúcho Honorário”, pela RBS no ano de 1991.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

- Membro da Comissão “Diretas JÁ”;
- Fundador do Partido Popular (Partido do Ex- Presidente Tancredo Neves);
- Membro do Diretório Estadual do PMDB;
- Membro do Diretório Estadual do PSDB
- Candidato a Prefeito pelo PMDB, no processo de redemocratização;
- Fundador do PSDB;
- Candidato a prefeito pelo PSDB;
- Secretário Extraordinário da Prefeitura Municipal do Rio Grande, no governo de Alberto Meirelles Leite;
- Representante do Prefeito Alberto Meirelles Leite, em Portugal, na assinatura de ratificação do Protocolo de Geminação entre a cidade de Águeda e a cidade do Rio Grande;
- Exercício da vereança como primeiro suplente da Bancada do PSDB;
- Presidente do PSDB;
- Presidente de Honra do PSDB.





REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

DE PESSOAS NATURAIS DO

MUNICÍPIO DE Itaberaba

ESTADO DA BAHIA

DISTRITO DE Sede

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGISTRO N.º 1.562

Darcy Alves Mangabeira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certifico que a fls. v 84 a 85 do livro n. 20 consta o Registro de Nascimento de Linisio Berquira Neto

nascido a os dias (2) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) às (22) horas, em esta Cidade de Itaberaba Estado da Bahia de cor branca do sexo masculino

filho legítimo de Horacio Carmatho Funcionario Federal, natural do Rio Grande do Sul, e D. Benilde Berquira de Carmatho, do-
méstica natural residente nesta Cidade

avós paternos {

Manoel Francisco de Carmatho
Ana Henrique de Carmatho

e maternos {

Linisio Berquira
Luiza Roldado Berquira

Foi declarante Horacio Carmatho

e serviram de testemunhas {

Los Celso Andrade Berquira e Linisio
Berquira, residentes nesta Cidade

Observações

Registro feito aos nove (9) dias do mês de
setembro de ano de mil novecentos e quarenta (1940)
feito Oficial João Machado de Souza.

O referido é verdade e dou fé.

Selada com Cr. \$



de janeiro de 1958

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



SERVIÇO NOTARIAL COMASSETTO
TERCEIRO TABELIONATO - MIRIAM ÁVILA FRITZEN
Rua Ma. Floriano, 275 - Rio Grande - RS - CEP 93.200-380 - Fone/Fax 53-2312716
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso da presente fotocópia extraída nestas notas, a qual
confere com o original, do que dou fé.
Tabelião: () Miriam Ávila Fritzen
() Paulo R. Ávila Castro () Célia Rabassa de Oliveira
() Marly Ávila Vieira () Eduardo Ferreira Lopes
Rio Grande, RS, 31 de outubro de 2002
Emol: R\$3,20 08:07:59

heer
propria a firma retro da Oficial Terey
Abner Mangalvies da
Haberer, 20 de Janeiro de 1918
Em test- R. M. S. da Verdade.

Em Talleion Subst-º Reimposto Marcare-
nhas Lamparins, no ingredientes do Ri-
tuels. Gagne Tagmber de Lumeor.



Pagou o selo por verda, Estadual, conforme recit-
no 57, datado de 20/1/18.

O Talleion Subst-º R. Lamparins

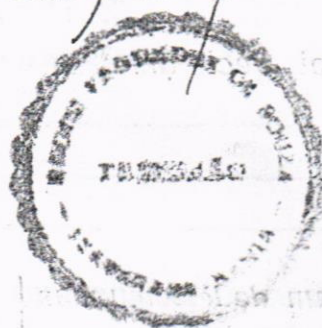
APRESENTADO HOJE PARA Registro
APRESENTADO SOB Nº 8389 NO LIVRO "A" Nº 5

PROTOCOLADO
GRANDE, DE Jan DE 19 18
O OFICIAL, M. S. da Verdade

Registrado sob nº 7133 a fls. 191 do
Livro B Nº 37 do "Registro Integral
de Títulos, Documentos e outros papeis"

Rio Grande, de Jan de 19 18

O Oficial: M. S. da Verdade





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....81.055

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

20 de Novembro

de 2002

Ho enter
Para junto certidão
de nascimento.
R G, 20/11/2002.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. °388/2003
Processo n° 81.055

Rio Grande, 31 de março de 2003.

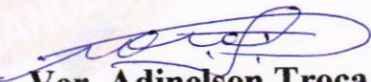
Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Adinelson Troca e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n° 15 de 31 de março de 2003, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos nosso convite para que compareça a essa Egrégia Casa a fim de que possamos agendar data e horário para a entrega desse título que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

Ilmo. Sr.
Sinésio Cerqueira Neto
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO GRANDINO AO Sr. SINÉSIO CERQUEIRA
NETO”.**

Art. 1º- É concedido o título de Cidadão Rio-grandino ao
Sr. SINÉSIO CERQUEIRA NETO.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO GRANDINO AO Sr. SINÉSIO CERQUEIRA
NETO”.**

Art. 1º- É concedido o título de Cidadão Rio-grandino ao
Sr. SINÉSIO CERQUEIRA NETO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15
DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr Sinésio Cerqueira Neto.

Vereador Adinelson Troca Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Sinésio Cerqueira Neto.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de março de 2003.

**Ver. Adinelson Troca
Presidente**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 388/2003
Processo nº 81.055

Rio Grande, 31 de março de 2003.

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Adinelson Troca e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2003, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos nosso convite para que compareça a essa Egrégia Casa a fim de que possamos agendar data e horário para a entrega desse título que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

Ilmo. Sr.
Sinésio Cerqueira Neto
Nesta